



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.651**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender ao requerimento do servidor público municipal efetivo, **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR**, conforme Documento Digital nº 0152114, datado de 26.12.2024, amparado no que dispõem o art. 121 da Lei Municipal 2.442/2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, e ainda considerando o que dispõem os anexos do Documento Digital acima citado,

**CONSIDERENADO** a conformidade de previsão legal no art. 38, VI da Constituição Federal, combinado com art. 121 da Lei Municipal 2.442/2019, o afastamento para desempenho de mandato eletivo municipal é considerado como de efetivo exercício, sendo o servidor investido no cargo eletivo inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato, devendo ser-lhe aplicadas às disposições previstas no art. 38, II e IV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica afastado de suas atividades (cargo, emprego ou função) pelo período de 04 (quatro) anos, o servidor público municipal efetivo **JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR**, Professor, Matrícula nº 001791-01, CPF: 2\*\*.\*\*\*.\*\*\*-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **PARA EXERCER O CARGO DE VICE PREFEITO**, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos administrativos em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo      Assinado de forma digital  
Pinheiro Mendes      por Rosivaldo Pinheiro  
dos Santos      Mendes dos Santos  
Dados: 2024.12.27 17:25:08  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo